

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Cabo Frio REGIÃO DOS LAGOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI No

DE

DE 1994

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA AOS EX-VEREA-DORES ALDIR JOSÉ DE SOUZA e MOISÉS BESSA TEIXEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI,

 $\underline{C} \ \underline{O} \ \underline{N} \ \underline{S} \ \underline{I} \ \underline{D} \ \underline{E} \ \underline{R} \ \underline{A} \ \underline{N} \ \underline{D} \ \underline{O}$  a responsabilidade do Poder Públipelas perseguições perpetradas pelo golpe de 1.964;

ARTIGO 1º - Fica concedida pensão equivalente a dois salários-mínimos aos exvereadores ALDIR JOSÉ DE SOUZA e MOISÉS BESSA TEIXEIRA, injustamente cassados pela Câmara dos Vereadores através da Resolução 75 de 29 de abril de 1.964.

ARTIGO 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as as disposições em contrário, surtindo seus efeitos legais a partir de 10 de maio de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 23 DE JUNHO DE 1.994.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

= PREFEITO MUNICIPAL =